



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3103, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Dispõe sobre de Ruas e adota outras
providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Francisco dos Santos** a artéria transversal a rua Evarista Santana, trecho que dá acesso à região de mata da comunidade da Embira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 26 de dezembro de 2024

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 82, de autoria do Vereador Thiago Chagas”